



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

## JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a aquisição de combustíveis, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

### DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados á população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter seu objetivo depende da utilização de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para abastecimento das frota de veículos e máquinas.

### DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa por meio de procedimento de licitação visa atender dispositivo legal, procurando desta forma, a administração pública realizar procedimento buscando atender as suas necessidades.

A contratação do objeto, deverá preferencialmente ocorrer por intermédio de Pregão, e tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto

A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do maior desconto percentual por item, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

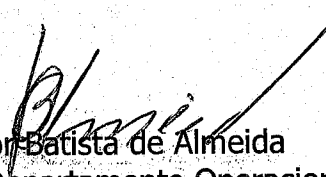
Justifica-se a escolha de maior percentual por item, visto que ocorre grande volatilidade nos preços praticados no mercado, o que já gerou procedimento apurado "deserto" anteriormente, e que poderia gerar futuramente grande demanda de realização de procedimento de aditivos em função das variações dos preços e necessidades de manter o equilíbrio junto ao contrato a ser firmado com proponente fornecedor.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Justifica-se a necessidade da referida aquisição considerando que são itens necessários e fundamentais para a utilização na realização de nossas atividades fins, possibilitando através dos mesmos o uso de veículos, maquinários e equipamentos, essenciais para fins de realização das atividades da Autarquia no Município de Juína/MT.

Juína/MT, 20 de maio de 2021.

  
Aldenor Batista de Almeida  
Diretor do Departamento Operacional  
Portaria nº. 005/2021